

00000000

18 12 02

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.938.574-0001-05
NIRE Nº 3330016228-3
REG. CVM Nº 01920-8

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 06 e 29 de NOVEMBRO DE 2002.

DATA, HORA E LOCAL: No dia 06 e 29 de novembro de 2002, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“Companhia”). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2002 no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil. MESA: Presidente: Sr. Renato Guerra Marques Secretário, representante do debenturista PRECE PREVIDÊNCIA e, Secretário: Sr. Silvio Assis de Araújo, representante do debenturista Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES. PRESENÇA: Presentes à Assembléia detentores de 96,35% (noventa e seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das debêntures da primeira emissão da Companhia, em circulação, representantes do Agente Fiduciário e da Companhia. ORDEM DO DIA: (a) condições, forma de indicação e indicação, pelos debenturistas, de profissional para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (b) condições, forma de indicação e indicação pelos debenturistas de profissionais para ocupar o(s) cargo(s) de Conselheiro(s) da Companhia; (c) providências necessárias visando preservar o direito de eleição do Diretor Financeiro e de membros do Conselho de Administração pelos investidores que optarem pela conversão de suas debêntures. DELIBERAÇÕES: com relação às deliberações tomadas na presente assembléia foi aprovado, por unanimidade de votos, o seguinte: (1) (a) que os debenturistas contratarão uma agência de recursos humanos, para buscar no mercado, profissional a ser indicado pelos debenturistas, a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (b) os custos com tal contratação serão arcados pelos debenturistas proporcionalmente ao seu número de debêntures; (c) imediatamente após os debenturistas terem chegado a uma conclusão quanto ao profissional a ser indicado para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, deverá o Agente Fiduciário convocar uma Assembléia de Debenturistas para que, nos termos da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, os debenturistas formalizem tal indicação; (d) ficam indicados pelos debenturistas para exercer o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia os Srs. Cláudio Aldoniro Wildner Leal, representante da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e

0507-001 - II

ALVARO
SOUZA

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Isabel de Paula, 150 - Sobrejoia - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

091264
AA042112

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000000CA61. Conf. por: Magé, 27 de março de 2017.

Serventia	R\$ 0,42
TJ+FUNDOS+ISS	R\$ 2,04
Total	R\$ 7,46

Marli Javares da Silva
 ECAC-48464 JVR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DE SURUI

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Isabel de Paula, 150 - Sobrejoia - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

091264
AA042112

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000000CA60. Conf. por: Magé, 27 de março de 2017.

Serventia	R\$ 0,42
TJ+FUNDOS+ISS	R\$ 2,04
Total	R\$ 7,46

Marli Javares da Silva
 ECAC-48463 UFJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DE SURUI

18º OFÍCIO DE NOTAS - Matriz
 LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Notário - Nº 3504559
 Av. Pres. Vargas 435 - 22º andar - RJ - Tel. 507-6151
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2002
 MARISA LEITE DE MEDEIROS SANT'ANNA - Substituto - N.º 12
 Válido somente com selo de fiscalização - Total R\$2,89

18º OFÍCIO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
1ATO

CQH90015

028.386.567-91

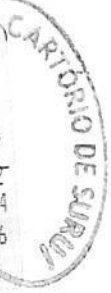
131204

Assistência Social, brasileiro, casado, engenheiro, identidade IFP nº 1.648.156, emitida em 07/02/68, CPF nº 028.386.567-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro e, Renato Guerra Marques, representante da PRECE PREVIDÊNCIA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade CREA/RJ nº 74 -1-02330-0, CPF sob o nº 209.828.957-04, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro. (2) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrar aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, para estabelecer que (a) anteriormente às reuniões do Conselho de Administração da Companhia, que tiverem em pauta a eleição do Diretor Financeiro, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação de pessoa a ocupar o cargo de Diretor Financeiro; (b) das referidas assembléias serão lavradas atas que consubstanciarão o instrumento de indicação do Diretor Financeiro pelos debenturistas; (c) a aprovação da indicação do Diretor Financeiro da Companhia dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 80% dos votos dos debenturistas presentes à Assembléia de Debenturistas; (d) caso a pessoa indicada pelos debenturistas não seja eleita ou seja destituída pelo Conselho de Administração, a Companhia deverá (i) convocar nova Assembléia de Debenturistas para os fins do item (a) acima e (ii) esclarecer, fundamentadamente, as razões da não eleição ou da destituição de tal pessoa; (e) sem prejuízo do estabelecido acima, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, o seu Conselho de Administração se reunirá para eleger o Diretor Financeiro da Companhia, observado o disposto na Escritura de Emissão, e no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Companhia e na Lei 6.404/76; (f) anteriormente às Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, que tiverem em pauta a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação dos representantes dos debenturistas no Conselho de Administração; (g) aplicar-se-á ao processo de indicação de conselheiros da Companhia pelos Debenturistas, o exposto nos itens "b" a "f" acima, todavia o quorum de indicação dos Conselheiros será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos pertencentes aos debenturistas presentes na respectiva Assembléia de Debenturistas, e observando -se que os Conselheiros da Companhia deverão ser eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia, conforme o Estatuto Social da Companhia e a Lei 6.404/76; (3) de forma a resguardar os atuais direitos dos investidores detentores das debêntures, (a) a Companhia deverá solicitar a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT a alteração (i) do artigo 5º, §3º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número ali previsto de 30.800 (trinta mil e oitocentos) para 27.360 (vinte e sete mil trezentos e sessenta); e (ii) do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, para fazer com que o quorum de deliberação ali previsto seja elevado para 6 (seis), (b) uma vez aprovada pela ANTT tais alterações, a Companhia deverá tomar todas as providências necessárias para a implementação das mesmas e, (c) na hipótese de conversão de debêntures em ações preferenciais classe A da Companhia, os investidores que tiverem convertido suas debêntures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro da Companhia, obrigando-se a Companhia e os Debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures

ALABAMA
S O S T

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

091264
AAO42111



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000000CASE, Conf. por: Magé, 27 de março de 2017.

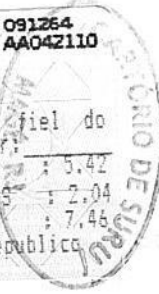
Serventia	: 5,42
TJ+FUNDOS+ISS	: 2,04
Total	: 7,46

Marli Tavares da Silva

ECAC-48462 Q17 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

091264
AAO42110



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000000CASE, Conf. por: Magé, 27 de março de 2017.

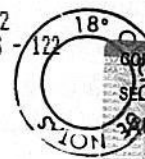
Serventia	: 5,42
TJ+FUNDOS+ISS	: 2,04
Total	: 7,46

Marli Tavares da Silva

ECAC-48461 RDP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º OFICIO DE NOTAS - Matriz
LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Notário - Nº 3504544
Av. Pres. Vargas 435 - 22º andar - RJ - Tel. 507-6151
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

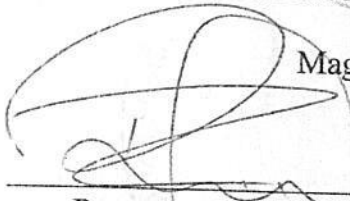
Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2002
MARISA LEITE DE MEDEIROS SANT'ANNA - Substituto - MLNS - 122
Válido somente com selo de Fiscalização - Total R\$2,89

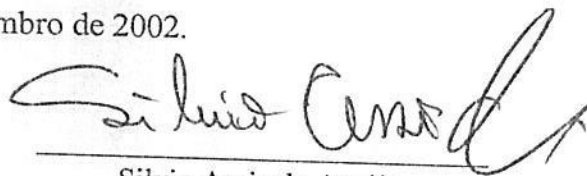


10000000
10 12 02

da Companhia, se necessário. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembléia para lavratura da Ata. **ENCERRAMENTO:** Reaberta a assembleia em 29 de novembro de 2002, com a presença de todos os debenturistas elencados acima, detentores de 96,35% (noventa e seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão da Companhia, e de representantes do Agente Fiduciário e da Companhia, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Renato Guerra Marques; Secretário: Silvio Assis de Araújo; Concessionária Rio-Teresópolis S.A.; PRECE Previdência Complementar; Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social; Instituto GEIPREV de Seguridade Social; Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES; Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.


Renato Guerra Marques
Presidente

Magé, 29 de novembro de 2002.

Silvio Assis de Araújo
Secretário



CARTÓRIO DE SURUI – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI – REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

**091264
AA042109**

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 1000000000CA50. Conf. por:
Magé, 27 de março de 2017.


Mariz Tavares da Silva
ECAC-4B460 DJK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia	: 2,42
TJ+FUNDOS+ISS	: 27,04
Total	: 29,46



ALVARÁ

SOBRE

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000000CA5C, Conf. p. Magé, 27 de março de 2017.

Marly Tavares da Silva

ECAC-48459 QVY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

091264
AA042108

CARTÓRIO DE SURUI

Serventia	: 5,42
TJ+FUNDOS+ISS	: 2,04
Total	: 7,46

18º OFÍCIO DE NOTAS - Matriz
 LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Notário - Nº 3504545
 Av. Pres. Vargas 435 - 22º andar - RJ - Tel. 507-6151

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2002
 MARISA LEITE DE MOURA SANT'ANNA - Substituto - MLMS - 122
 Válido somente com selo de fiscalização - Total R\$2,89

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

1ATO

18º OFÍCIO DE NOTAS

CQH90013



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 1293395
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

001 Nº DO PROTOCOLO 41782

33300162283
 Nirc da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód.

1	Firma Individual - FI
2	Sociedade Limitada - LTDA
3	X Sociedade Anônima - SA
4	Cooperativa
5	Sociedade em Nome Coletivo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME COMERCIAL C I O N C I E I S I T I O N Á R I A I R I T I O I T I E R E I S I O P I O L I S

3.1 S I A

3.2 CPF requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
 (titular FI)

3.3 Vias Adicionais Cód. Quant. Ato(s)

	302	01
--	-----	----

Ato (especificar)
Arquivamento da Ata da Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures realizada em 06 e 29 de novembro de 2002.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2002 Ass: Nina Rosa S. de Oliveira
 Nome: Nina Rosa S. de Oliveira 09.123.609-1 Detran

04 USO DA JUNTA COMERCIAL:

4.1 REGIME SUMÁRIO ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim <u>33300162283</u>	<input type="checkbox"/> Sim _____
<u>5284947/02</u>	_____
<u>09/12/02</u>	_____
Data	Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO DEFERIDO INDEFERIDO _____/_____/_____
 Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CADASTRADO
 Em 02/01/02

AVISO

EXIGÊNCIAS: O prazo para cumprimento é de 30 (trinta) dias conforme § 3º art. 57 do Decreto 1800/06.

OBS.: Não poderão ser utilizadas ou substituídas as cópias em papel em qualquer etapa do processo dos termos de Portaria nº 129/00, da Jucerin

Ass: [Assinatura]



05 ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)

EXIGÊNCIAS: (o prazo para cumprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo).

Nome Comercial:

Nº Arquivamento:

Cod. 1º 2º

20	Administradores (eleição, qualificação)
21	Assinatura(s) do(s) sócio(s)
22	Atividade de microempresa incompatível (Art. 3º Lei nº 7.256/84)
23	Ato sujeito a aprovação prévia
24	Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25	Certidão de JC da Sede (juntar, substituir)
26	Clausula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27	Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28	Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29	Corrigir o valor do capital autorizado
30	Data dos anúncios de convocação
31	Datar o instrumento
32	Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33	Declarar forma e prazo de integração do capital
34	Declarar participação de cada sócio no capital
35	Declarar responsabilidade dos sócios
36	Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37	Destinação dos resultados do exercício
38	Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39	Endereço (da sede e/ou filial)
40	FI - erro de preenchimento: Quadros(s) Campo(s)
41	Ficha do CGC em exigência

Cod. 1º 2º

42	Fixar a data de encerramento do exercício
43	Indicar o prazo de duração da sociedade
44	Incluir objetivo(s) na denominação social
45	Informações do instrumento não conferem com atos arquivados
46	Inserir declaração de desimpedimento no contrato ou em formulário próprio
47	Laudo de avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembleia)
48	Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49	Menor deve ser assistido ou representado
50	Menor não pode ser gerente
51	Menor capital da sociedade deve estar integralizado
52	Nome comercial idêntico e/ou semelhante
53	Nome comercial em desconformidade com a lei
54	Observar quorum
55	Proceder a qualificação do imóvel incorporado à sociedade
56	Prazo para direito de preferência
57	Preço de serviço(s) Recolher diferença
58	Procuração (juntar, verificar, autenticar, instrumento público, etc.)
59	Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60	Recibo de depósito bancário
61	Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62	Visto do advogado
63	Outras exigências (especificar)

10/11
14/11
RS
AB

1ª Exigência ____/____/____ Data Visto Processo em ordem para arquivamento

2ª Exigência ____/____/____ Data Visto ____/____/____ Data Visto

06 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. 03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se Cód. 04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

____/____/____ Data Responsável pela Decisão Sumária

07 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte *Esclarecer motivo pelo qual a Assembleia foi realçada em duas datas.*

10/11 Data *ABEL M. PINHEIRO JR. Matr. 248-5* Vogal *[Assinatura]* Vogal

____/____/____ Data Vogal (relator) ____/____/____ Data Vogal

Cód. 03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se Cód. 04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

11/11 Data *ABEL M. PINHEIRO JR. Matr. 248-5* Vogal *[Assinatura]* Vogal

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.938.574-0001-05

NIRE Nº 3330016228-3

REG. CVM Nº 01920-8

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 06 e 29 de NOVEMBRO DE 2002.

DATA, HORA E LOCAL: No dia 06 e 29 de novembro de 2002, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2002 no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil. **MESA:** Presidente: Sr. Renato Guerra Marques Secretário, representante do debenturista PRECE PREVIDÊNCIA e, Secretário: Sr. Silvio Assis de Araújo, representante do debenturista Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES. **PRESENÇA:** Presentes à Assembléia detentores de 96,35% (noventa e seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das debêntures da primeira emissão da Companhia, em circulação, representantes do Agente Fiduciário e da Companhia. **ORDEM DO DIA:** (a) condições, forma de indicação e indicação, pelos debenturistas, de profissional para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (b) condições, forma de indicação e indicação pelos debenturistas de profissionais para ocupar o(s) cargo(s) de Conselheiro(s) da Companhia; (c) providências necessárias visando preservar o direito de eleição do Diretor Financeiro e de membros do Conselho de Administração pelos investidores que optarem pela conversão de suas debêntures. **DELIBERAÇÕES:** com relação às deliberações tomadas na presente assembléia foi aprovado, por unanimidade de votos, o seguinte: **(1) (a)** que os debenturistas contratarão uma agência de recursos humanos, para buscar no mercado, profissional a ser indicado pelos debenturistas, a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; **(b)** os custos com tal contratação serão arcados pelos debenturistas proporcionalmente ao seu número de debêntures; **(c)** imediatamente após os debenturistas terem chegado a uma conclusão quanto ao profissional a ser indicado para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, deverá o Agente Fiduciário convocar uma Assembléia de Debenturistas para que, nos termos da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, os debenturistas formalizem tal indicação; **(d)** ficam indicados pelos debenturistas para exercer o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia os Srs. Cláudio Aldoniro Wildner Leal, representante da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e



00503995

3

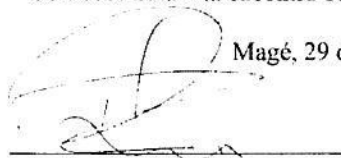
Assistência Social, brasileiro, casado, engenheiro, identidade IFP nº 1.548.156, emitida em 07/02/68, CPF nº 028.386.567-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro e, Renato Guerra Marques, representante da PRECE PREVIDÊNCIA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, identidade CREA/RJ nº 74 -1-02330-0, CPF sob o nº 209.828.957-04, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro. (2) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrar aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, para estabelecer que (a) anteriormente às reuniões do Conselho de Administração da Companhia, que tiverem em pauta a eleição do Diretor Financeiro, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação de pessoa a ocupar o cargo de Diretor Financeiro; (b) das referidas assembléias serão lavradas atas que consubstanciarão o instrumento de indicação do Diretor Financeiro pelos debenturistas; (c) a aprovação da indicação do Diretor Financeiro da Companhia dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 80% dos votos dos debenturistas presentes à Assembléia de Debenturistas; (d) caso a pessoa indicada pelos debenturistas não seja eleita ou seja destituída pelo Conselho de Administração, a Companhia deverá (i) convocar nova Assembléia de Debenturistas para os fins do item (a) acima e (ii) esclarecer, fundamentadamente, as razões da não eleição ou da destituição de tal pessoa; (e) sem prejuízo do estabelecido acima, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, o seu Conselho de Administração se reunirá para eleger o Diretor Financeiro da Companhia, observado o disposto na Escritura de Emissão, e no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Companhia e na Lei 6.404/76; (f) anteriormente às Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, que tiverem em pauta a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação dos representantes dos debenturistas no Conselho de Administração; (g) aplicar-se-á ao processo de indicação de conselheiros da Companhia pelos Debenturistas, o exposto nos itens "b" a "f" acima, todavia o quorum de indicação dos Conselheiros será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos pertencentes aos debenturistas presentes na respectiva Assembléia de Debenturistas, e observando -se que os Conselheiros da Companhia deverão ser eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia, conforme o Estatuto Social da Companhia e a Lei 6.404/76; (3) de forma a resguardar os atuais direitos dos investidores detentores das debêntures, (a) a Companhia deverá solicitar a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT a alteração (i) do artigo 5º, §3º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número ali previsto de 30.800 (trinta mil e oitocentos) para 27.360 (vinte e sete mil trezentos e sessenta); e (ii) do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, para fazer com que o quorum de deliberação ali previsto seja elevado para 6 (seis), (b) uma vez aprovada pela ANTT tais alterações, a Companhia deverá tomar todas as providências necessárias para a implementação das mesmas e, (c) na hipótese de conversão de debêntures em ações preferenciais classe A da Companhia, os investidores que tiverem convertido suas debêntures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro da Companhia, obrigando-se a Companhia e os Debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures



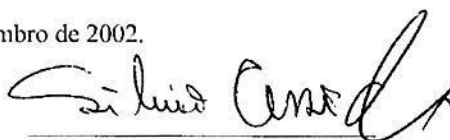
da Companhia, se necessário. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembléa para lavratura da Ata. **ENCERRAMENTO**: Reaberta a assembléa em 29 de novembro de 2002, com a presença de todos os debenturistas elencados acima, detentores de 96,35% (noventa e seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão da Companhia, e de representantes do Agente Fiduciário e da Companhia, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Renato Guerra Marques; Secretário: Silvio Assis de Araújo; Concessionária Rio-Teresópolis S.A.; PRECE Previdência Complementar; Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social; Instituto GEIPREV de Seguridade Social; Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES; Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Magé, 29 de novembro de 2002.



Renato Guerra Marques
Presidente



Silvio Assis de Araújo
Secretário

